



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2026

## EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, com endereço na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Velha, Estiva Gerbi -SP, CNPJ nº. 67.168.856/0001-41, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO”** em evento a ser realizado no município de Estiva Gerbi-SP, por empresa especializada.

### 1- DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de empresa especializada em obter a concessão de autorização do espaço da **“PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO”** no evento que ocorrerá nos dias **15/05/2026 à 19/05/2026** denominado **“Festa do 34º Aniversário de Estiva Gerbi- 2026”**, que será realizado na Avenida 19 de Maio em Estiva Gerbi-SP.

1.2. O valor mínimo do preço público a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.3. A fixação do preço público mínimo previsto no item 1.2. fundamenta-se no Princípio da Economicidade e na justa remuneração pelo uso privativo de bem público, tendo sido calculado com base nos custos operacionais e viabilidade econômica.

1.4. Os interessados deverão apresentar todos os documentos solicitados neste edital, bem como, a proposta com a oferta, aos cuidados do “Departamento de Licitação, Contratos e Aditivos” da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, a partir do dia 23 de abril de 2026 até o dia 14 de maio de 2026, às 17:00 horas.

### 2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;

2.2. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CNPJ).

2.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

2.4. Poderão participar do certame empresários, sociedades empresárias, profissionais e outros entes que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

### **3- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E CREDENCIAMENTO**

3.1. A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante em anexo deste edital, e da documentação e habilitação relacionada.

3.2. Os documentos acima mencionados, devem ser apresentados dentro de ENVELOPE LACRADO, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO: 357/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ  
DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

### **4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o qual compreenderá a prestação de serviço no período a partir da assinatura do contrato, sendo os demais para verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo o pagamento;

4.2. Os espaços serão liberados para instalação a partir das 08 horas do dia 15/05/2026 e a devolução do espaço, devidamente higienizado, deverá ocorrer até as 12 horas do dia 20/05/2026;

4.3. O pagamento do valor ofertado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do encerramento do evento.

4.3.1. O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário e/ ou PIX na Conta da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi, CNPJ: 67.168.856/0001-41. A conta será informada no ato da assinatura do contrato.

4.3.2. O Contratado que não realizar o pagamento no prazo convencionado terá o débito inscrito em dívida ativa, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

4.3.3. A minuta do referido Contrato se encontra no anexo deste edital.

### **5- DO CREDENCIAMENTO**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

### Pessoa Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

### Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede do licitante.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

## 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, se for pessoa jurídica.

## 5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração unificada, conforme anexo do presente edital.

## 6- DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

6.1. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa mínima indicada neste edital.

6.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar praça de alimentação completa, com no mínimo 15 espaços, conforme descrito abaixo:

**01 Pastel – Comercializar no mínimo 05 (cinco) sabores de pastéis;**

**01 Lanchonete - Comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, etc;**

**01 Crepe suíço ou francês - Comercializar crepe suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;**

**01 Espeto – Comercializar espetos, como no mínimo 03 (três) tipos: Carne, Frango, Medalhão, Linguiça, dentre outros;**

**01 Doces - Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;**

**01 Uisqueria;**

**01 bebida alcóolica – Batidas em geral - Comercializar no mínimo 10 (dez) tipos de batidas alcóolicas.**

**02 Cervejarias – Comercializar no mínimo 02 (três) tipos de cervejas.**

**Sendo 1 espaço destinado à APAE de Estiva Gerbi, visando promover o incentivo social e oportunidade de receita.**

**05 – Comerciantes Locais – que serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pela administração pública.**

6.3. A empresa vencedora deverá dispor de sistema de vendas (online) para cada barraca.

6.4. Em atenção a Lei Ordinária nº 1369/2026, será assegurado a reserva de 30% (trinta por cento) do espaço para os comerciantes estabelecidos no município de Estiva Gerbi. Os comerciantes locais serão previamente selecionados em conformidade aos critérios estabelecidos pela administração municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

6.5. Caso o percentual destinado aos comerciantes locais não seja preenchido, em razão da ausência de interessados, a empresa vencedora poderá dispor das unidades reservadas para os comerciantes.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Será levado em consideração o julgamento por maior proposta ofertada.

7.2. Serão consideradas as propostas de credenciamento, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

7.3. Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela Equipe de Apoio de Licitações, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

7.4. No julgamento dos documentos, a Equipe de Apoio levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

7.5. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, a empresa que apresentou a maior oferta será convocada para assinar o termo de permissão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que tiver sido notificada a fazê-lo.

7.6. O Credenciamento será processado e julgado pela Equipe de Apoio de Licitações que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

7.7. A Equipe de Apoio poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

7.8. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao Interessado, através de e-mail ou publicação;

7.9. As decisões da Equipe de Apoio que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 03 três dias úteis a partir da publicação ou da comunicação/decisão.

## 8. DIREITO DE PETIÇÃO

8.1. O interessado poderá interpor recurso das decisões da Equipe de Apoio que negar o pedido de credenciamento no prazo referido neste Edital;

8.2. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Administração Municipal, e interposto perante ao Departamento de Licitações, devendo ser entregue no endereço constante neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

8.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações dos contemplados:

I- Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à Elektro, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, que nesse caso não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II- Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

III- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VII- Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VIII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

IX- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

9.2. É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido,

9.3. O descumprimento de quaisquer cláusulas presentes neste item (9.2) implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

9.4. Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

9.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

a) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

c) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

d) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

f) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

g) A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

h) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

9.6. Fica terminantemente proibido:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

9.6.1. Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

9.6.2. Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos;

9.6.3. Ocupar espaço maior do que o de direito;

9.6.4. Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos;

9.6.5. Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Obriga-se a ceder o local para a CONTRATADA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

10.2. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado. Promover o acompanhamento da realização e a fiscalização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CESSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

10.4. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

10.5. Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

10.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com o contrato e seus anexos;

10.8. Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

10.9. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Cientificar a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.12. A CONTRATANTE é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, dentre outros inerentes ao poder de polícia administrativo.

11.2. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Estiva Gerbi, 22 de abril de 2026.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JEAN CARLOS DE COLI**  
SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO I

PROCESSO: 357/2026

### FICHA DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO "FESTA DE 34º ANIVERSÁRIO DE ESTIVA GERBI/SP" NOS DIAS 15/05 A 19/05/2026.

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Pessoa responsável para contato: \_\_\_\_\_

Espaço interessado: Alimentação ( ) Bebida ( )

Declaro que recebemos nesta data, transcrição do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_. Documento de Identificação (CNPJ) nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização do evento "FESTA DE 34º ANIVERSÁRIO DE ESTIVA GERBI/SP" que acontecerá nos dias 15/05 a 19/05/2026 e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos/Bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Chamamento Público nº 002.2026

Processo: 357/2026

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, documento de identificação (CNPJ) n.º \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como a barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizados para divulgação e promoção do evento "FESTA DE 34º ANIVERSÁRIO DE ESTIVA GERBI/SP" que acontecerá nos dias 15/05 à 29/05/2026, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por meio de qualquer veículo de comunicação que seja conveniente a este órgão.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de pagamento, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem/imagem da empresa.

Chamamento Público nº 002.2026

Processo: 357/2026

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_ (pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_ Documento de Identificação (CNPJ) nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins legais, que conheço e concordo com as regras editalícias e do regimento que regem a cessão de direito de uso de público para os estabelecimentos do ramo alimentício, interessado na participação no Evento denominado “FESTA DE 34º ANIVERSÁRIO DE ESTIVA GERBI/SP”.

Chamamento Público nº 002.2026

Processo: 357/2026

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO: 357/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

Denominação/razão social: _____	CNPJ nº _____			
Endereço: _____	nº _____	Complemento: _____		
_____	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____	Telefone _____			

Item	Objeto	Valor de oferta
01	Permissão de uso a título oneroso em caráter temporário na avenida 19 de maio, visando a exploração comercial, no período de 15 a 19 de maio de 2026.	

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Chamada Pública Nº 002/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Edital.

**LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Assinatura do representante legal  
Nome.....  
RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## “MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel timbrado da empresa.

CHAMAMENTO Nº. 002/ 2026 - PROCESSO Nº 357/2026.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., sediada à ....., bairro  
....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste,  
solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do representante RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### TIMBRE DA EMPRESA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 357/2026

OBJETO: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante

legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que atende às exigências legais para participação no presente procedimento de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos de habilitação (arts. 62 a 70), à inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 14), bem como ao cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da referida Lei, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declarando ainda que:

#### 1. Inexistência de Fatos Impeditivos

Não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### 2. Idoneidade

Não foi declarada inidônea nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

#### 3. Cumprimento da Legislação Trabalhista

Cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

#### 4. Condições de Trabalho

Não mantém empregados em condições degradantes ou em situação análoga à de trabalho escravo.

#### 5. Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## 6. Inexistência de Vínculo com o Serviço Público

Não possui, em seu quadro funcional ou societário, agente público vinculado à entidade contratante, nem possui parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau, com agentes públicos que exerçam funções relacionadas à presente contratação.

## 7. Cumprimento das Exigências do Edital

Tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## 8. Regularidade das Informações

Responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-se a manter as condições declaradas durante todo o processo e eventual contratação.

## 9. Enquadramento como ME/EPP (se aplicável)

Declara que:

É Microempresa (ME)

É Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento legal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, **CNPJ:** \_\_\_\_\_ representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, **(telefones e e-mail para contato)**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto da contratação é a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade, que será realizada nos dias 15 a 19 de maio de 2026, Avenida 19 de maio, no município de Estiva Gerbi, conforme Termo de Referência, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O edital da licitação;
2. A proposta do contratado;
3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A cessão de espaço público será de no mínimo 10 (dez) espaços, na Praça de Alimentação do evento que correrá nos dias 15 a 19 de maio de 2026, onde será realizada a Festividade do Aniversário de Estiva Gerbi - 2026 conforme solicitação da Secretaria Responsável.

O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município.

#### Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## Cláusula Quinta – Do Preço

O valor total da contratação é de R\$ .....  
(.....), correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido do edital. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda.

## Cláusula Sexta – Do Pagamento

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ ou PIX para Conta da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, CNPJ: 67.168.856/0001-41, Conta: \_\_\_\_\_ em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento. Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: [setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:setor.licitacao@estivagerbi.sp.gov.br), para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

## Cláusula Sétima – Reajuste/ Repactuação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.

## Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

## Cláusula Nona – Das Obrigações Da Contratada

9.1. São obrigações dos contemplados:

I - Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à Elektro, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, sendo assim não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II- Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

III- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VII- Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VIII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

IX- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

9.2. É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

9.3. O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

9.4. Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

9.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

a) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

c) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

d) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;

f) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;

g) A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.

h) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

9.6. Fica terminantemente proibido:

9.6.1. Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

9.6.2. Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos;

9.6.3. Ocupar espaço maior do que o de direito;

9.6.4. Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos;

9.6.5. Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

## **Cláusula Décima - Das Demais Obrigações**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a ceder o local para a CONTRATADA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência;

10.2. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato;

10.4. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

10.5. Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

- 10.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.8. Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- 10.9. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Cientificar a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.12. A CONTRATANTE é responsável pela:
- A Interdição de ruas;
  - Identificação dos espaços;
  - Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
  - Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
  - Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
  - Realizar a segurança do local;

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MARCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 357/2026

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## DADOS DA EMPRESA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefones (DDD): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-mail do responsável para encaminhamento do

Contrato: \_\_\_\_\_

## DADOS DO REPRESENTANTE:

1. Nome do (a) Representante Legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: País: - CEP: \_\_\_\_\_

Telefones (DDD): \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

**CNPJ Nº: 67.168.856/0001-41**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (XX/2026):

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR (R\$): xx.xxx, xx (valor monetário por extenso).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Estiva Gerbi, xx de xx de 2026.

RESPONSÁVEL:

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF:

E-mail: